Projeto de Lei nº 31, de 06 de Maio de 2015

Inclui Elemento de Despesas no Orçamento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaré aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir no projeto/atividade do Orçamento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, os seguintes elementos de despesa:

ÓRGÃO: 070 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 071 – GERÊNCIA TÉCNICO-PEDAGÓGICA
FUNÇÃO: 012 - EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 361 – Ensino Fundamental
PROGRAMA: 0050 – Promoção da Educação
PROJETO/ATIVIDADE: 2.040 – Manutenção e Desenvolvimento das Atividades desta Unidade- Educação Básica
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00000 – Equipamento e Material Permanente
FONTE DE RECURSO: 11070000
Valor estimado de mercado de R$ 100.000,00(cem mil reais).

ÓRGÃO: 070 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 071 – GERÊNCIA TÉCNICO-PEDAGÓGICA
FUNÇÃO: 012 - EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 365 – Educação Infantil
PROGRAMA: 0050 – Promoção da Educação
PROJETO/ATIVIDADE: 2.075 – Manutenção e Desenvolvimento das Atividades desta Unidade– Pré Escola
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00000 – Equipamento e Material Permanente
FONTE DE RECURSO: 11070000
Valor estimado de mercado de R$ 60.000,00(Sessenta mil reais).

ÓRGÃO: 070 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 071 – GERÊNCIA TÉCNICO-PEDAGÓGICA
FUNÇÃO: 012 - EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 365 – Educação Infantil
PROGRAMA: 0050 – Promoção da Educação
PROJETO /ATIVIDADE: 2.076 – Manutenção e Desenvolvimento das Atividades desta Unidade- Creche
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00000 – Equipamento e Material Permanente
FONTE DE RECURSO: 11070000
Valor estimado de mercado de R$ 40.000,00 (Quarenta reais).

ÓRGÃO: 070 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 072 – GERÊNCIA SETORIAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
FUNÇÃO: 012 - EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 368 – Educação Básica
PROGRAMA: 0079 – Planejamento, Gestão e Suporte Educacional
PROJETO /ATIVIDADE: 2.001 – Manutenção e Desenvolvimento das Atividades desta Unidade
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00000 – Equipamento e Material Permanente
FONTE DE RECURSO: 11010000
Valor estimado de mercado de R$ 10.000,00(Dez mil reais).

ÓRGÃO: 070 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 074 – GERÊNCIA DE CULTURA
FUNÇÃO: 013 - CULTURA
SUBFUNÇÃO: 392 – Difusão Cultural
PROGRAMA: 054 – Fomento à Formação. Produção e Difusão Cultural
PROJETO/ATIVIDADE: 2.001 – Manutenção e Desenvolvimento das Atividades desta Unidade - Cultura
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00000 – Equipamento e Material Permanente
FONTE DE RECURSO: 10000000
Valor estimado de mercado de R$ 10.000,00(Dez mil reais).

Art. 2º Revoga-se a lei nº 1.245 de 16 de abril de 2015.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaré/ES, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze (06.05.2015).

Rogério Feitani
Prefeito Municipal